



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 58, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

(Publicada no D.O.U. de 13/12/2010)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Divulgar que as novas regras de origem e os respectivos procedimentos e métodos de cooperação administrativa necessários para a gestão e o controle de origem, no âmbito do Sistema Geral de Preferências da União Européia, encontram-se estabelecidos no Regulamento (UE) nº 1063/2010, de 18/11/2010.

Art. 2º Informar que o Regulamento (UE) nº 1063/2010 está disponível no endereço eletrônico: <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=528&refr=407> e deverá ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º Revogar o Anexo IV (Requisitos específicos de origem) da Circular SECEX nº 92, de 22 de dezembro de 2008.

WELBER BARRAL